

Tatiana Dias de Aquino (LL BARROS)

De: Luciana Aparecida Alves
Enviado em: segunda-feira, 22 de outubro de 2018 16:17
Para: Tatiana Dias de Aquino (LL BARROS)
Assunto: ENC: Protocolo nr.: 110804/2018 - EMPRESA / Solicitação On-line

Resposta do CREA sobre a solicitação de CAT.

De: atendimento@creasp.org.br [<mailto:atendimento@creasp.org.br>]
Enviada em: terça-feira, 28 de agosto de 2018 13:31
Para: Luciana Aparecida Alves
Assunto: Protocolo nr.: 110804/2018 - EMPRESA / Solicitação On-line

Senhora Luciana,

A CAT é emitida em nome do profissional.

A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme previsto na Resolução 1025 do CONFEA, disponível para consulta e download no site normativos.confea.org.br.

Continuamos a sua disposição.

Atenciosamente,

Unidade de Atendimento / CREA-SP
0800-171811 (das 8h30 às 17h)
www.creasp.org.br (fale conosco)

NÃO RESPONDA ESTE E-MAIL, esta é a resposta de seu protocolo. Para novas consultas, acesse novamente o Portal CREA-SP - Fale Conosco

MENSAGEM ENVIADA:

Boa tarde. Trabalho no IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo. E como empresa prestadora de serviços nos deparamos em alguns editais e chamadas públicas com a exigência de CAT - Certidão de Acervo Técnico. E o sistema do CREA diz que o requerimento deve ser assinado pelo PROFISSIONAL REQUERENTE. Minha pergunta é: esse documento é emitido para pessoas físicas ou jurídicas?